

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SER REALIZADAS

Os serviços objeto do presente credenciamento consistem na **locação de máquinas e veículos de carga, com combustível, manutenção preventiva e corretiva, motorista ou operador e demais encargos por conta da contratada**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – Goiás**, compreendendo a disponibilização e operação dos equipamentos necessários à execução das atividades de infraestrutura, transporte, conservação e manutenção de vias e demais serviços públicos compatíveis com a finalidade de cada máquina ou veículo.

Os serviços serão executados de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de **Ordem de Serviço** pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**, observadas as necessidades da Administração Pública Municipal, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas no **Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e no respectivo instrumento contratual**.

A contratação compreenderá a disponibilização das diferentes categorias de **máquinas e veículos de carga**, de acordo com o item para o qual cada interessado estiver devidamente credenciado, ficando sob responsabilidade da contratada todos os recursos necessários à execução, especialmente **combustível, lubrificantes, manutenção, peças, pneus, motorista ou operador e demais despesas e encargos relacionados ao funcionamento e operação dos equipamentos**.

As atividades a serem executadas pelos credenciados compreenderão, no mínimo, as seguintes obrigações:

I. Executar os serviços exclusivamente mediante **Ordem de Serviço emitida pela Administração Pública Municipal**, observando rigorosamente o equipamento solicitado, o local de execução, a atividade determinada e as demais condições estabelecidas na autorização.

II. Disponibilizar a **máquina ou veículo correspondente ao item solicitado**, em condições adequadas de funcionamento, conservação, segurança e operação, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela Administração.

III. Disponibilizar, juntamente com a máquina ou veículo, **motorista ou operador devidamente habilitado, capacitado ou qualificado**, conforme a natureza do equipamento e as exigências legais aplicáveis à sua condução ou operação.

IV. Responsabilizar-se integralmente pelo **abastecimento das máquinas e veículos**, fornecendo combustível em quantidade suficiente para assegurar a continuidade da **execução** durante o período autorizado pela Administração.

V. Responsabilizar-se pela **manutenção preventiva e corretiva**, bem como pelo fornecimento de **óleos, lubrificantes, filtros, peças, pneus, componentes e demais materiais necessários ao adequado funcionamento das máquinas e veículos**, sem qualquer cobrança adicional ao Município.

VI. Manter as máquinas e veículos em condições que permitam sua utilização com **segurança, eficiência e regularidade**, adotando as providências necessárias sempre que identificada pane, defeito, desgaste ou qualquer ocorrência capaz de comprometer a execução.

VII. Atender às solicitações da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**, observando a finalidade e a capacidade operacional de cada equipamento, bem como as orientações expedidas pela fiscalização.

VIII. Executar os serviços de **transporte, carga, descarga e movimentação de materiais** por meio dos **caminhões caçamba basculantes 6x2 e 6x4**, sempre que solicitados pela Administração, respeitando a capacidade operacional dos veículos e as condições de segurança aplicáveis.

IX. Executar serviços com **caminhão toco 4x2 ou 6x2, do tipo carga aberta ou fechada**, destinados ao transporte de materiais, equipamentos, ferramentas e demais cargas necessárias ao desenvolvimento das atividades da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**, observando a capacidade e a finalidade do veículo.

X. Executar, mediante utilização de **escavadeira/carregadeira (PC) sobre esteiras, cabinada, com potência mínima de 150 HP**, atividades de escavação, abertura, remoção, carregamento e movimentação de solo e materiais, bem como outras operações compatíveis com as características e a capacidade operacional da máquina.

XI. Executar serviços de **guinchamento, remoção e transporte de veículos, máquinas ou equipamentos**, mediante utilização de **guincho veicular – caminhão 3/4, configuração 4x2, com potência mínima de 140 HP**, observados os limites de carga, as condições de segurança e a finalidade operacional do equipamento.

XII. Executar serviços de **guinchamento, remoção e transporte de veículos, máquinas ou equipamentos de maior porte**, mediante utilização de **guincho – caminhão truck 6x2, com potência mínima de 200 HP**, respeitando sua capacidade operacional e as normas de segurança aplicáveis.

XIII. Executar, mediante utilização de **caminhão-pipa com capacidade mínima de 12.000 (doze mil) litros**, atividades de transporte e distribuição de água destinadas ao apoio dos serviços de infraestrutura, inclusive **umidificação de vias, superfícies**

e áreas em intervenção, bem como outras atividades compatíveis com a finalidade do veículo e previamente determinadas pela Administração.

XIV. Executar serviços com **mini escavadeira e mini carregadeira, com potência mínima de 49 HP**, destinados à escavação, carregamento, remoção e movimentação de materiais, especialmente em locais ou situações que demandem equipamentos compactos, observadas as características técnicas e a capacidade operacional das máquinas.

XV. Executar, mediante utilização de **caminhão com guindaste hidráulico articulado – caminhão Munck, com capacidade mínima de carga de 08 (oito) toneladas, comprimento mínimo da lança de 20 (vinte) metros, ângulo de giro de 360° e cesto aéreo tipo gaiola com capacidade mínima de 200 kg para até 02 (duas) pessoas**, atividades de elevação, movimentação, carga, descarga e posicionamento de materiais e equipamentos, bem como serviços em altura compatíveis com a utilização do cesto aéreo, observando rigorosamente as normas de segurança aplicáveis.

XVI. Executar, mediante utilização de **pá carregadeira, com peso operacional mínimo de 12.000 kg e potência mínima do motor de 144 HP**, atividades de carregamento, movimentação, remoção, distribuição e organização de materiais, bem como demais operações compatíveis com a finalidade e capacidade da máquina.

XVII. Executar, mediante utilização de **motoniveladora Patrol, com potência mínima de 145 HP**, serviços de nivelamento, regularização, conformação e acabamento de superfícies, incluindo atividades destinadas à **manutenção, conservação e recuperação de vias** e demais serviços compatíveis com a finalidade operacional do equipamento.

XVIII. Executar, mediante utilização de **retroescavadeira cabinada com carregadeira, tração mínima 4x4 e potência mínima de 88 HP**, atividades de escavação, abertura de valas, carregamento, remoção, movimentação e distribuição de materiais, além de outras operações compatíveis com as funções do equipamento.

XIX. Executar, mediante utilização de **rolo compactador vibratório liso combinado – chapa e pneus, com potência mínima de 125 HP**, atividades de compactação, adensamento e acabamento de superfícies, de acordo com as necessidades dos serviços executados pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**.

XX. Executar, mediante utilização de **rolo compactador tipo pé de carneiro, com potência mínima de 125 HP**, serviços de compactação e adensamento de solos e materiais, especialmente nas atividades de preparação, conformação, manutenção e recuperação de áreas e vias.

XXI. Executar, mediante utilização de **trator de esteira, com peso operacional mínimo de 14 (quatorze) toneladas e equipado com ripper/escarificador**, atividades de movimentação, espalhamento, conformação e remoção de solo e materiais, abertura e regularização de áreas, bem como **escarificação e desagregação de terrenos**, respeitando a capacidade técnica e operacional do equipamento.

XXII. Executar exclusivamente atividades **compatíveis com a natureza, finalidade e capacidade operacional de cada máquina ou veículo**, sendo vedada a utilização dos equipamentos em condições que possam colocar em risco o operador, servidores públicos, terceiros, bens públicos ou privados.

XXIII. Realizar, antes do início de cada atendimento, a **verificação das condições gerais da máquina ou veículo**, especialmente quanto ao funcionamento, segurança, níveis de fluidos, pneus, sistemas hidráulicos, dispositivos de sinalização e demais componentes pertinentes ao equipamento utilizado.

XXIV. Comunicar imediatamente ao **Gestor ou Fiscal do Contrato** qualquer pane, defeito, avaria ou irregularidade que possa comprometer a segurança, a continuidade ou a adequada execução dos serviços.

XXV. Na ocorrência de pane ou indisponibilidade que impossibilite a continuidade do serviço, promover as providências necessárias à **manutenção ou substituição da máquina ou veículo por outro equivalente ou superior**, desde que este atenda integralmente às especificações mínimas exigidas para o respectivo item, sem transferência de custos adicionais ao **Município de Sítio D'Abadia – GO**.

XXVI. Manter controle dos serviços executados, permitindo a identificação da **Ordem de Serviço, data, local de execução, máquina ou veículo utilizado, contratado responsável, motorista ou operador e quantidade efetivamente executada em horas ou quilômetros**, conforme a unidade de medição correspondente.

XXVII. Disponibilizar ao **Gestor e ao Fiscal do Contrato** todos os registros, controles, documentos e informações relacionados à execução sempre que solicitado pela Administração Pública Municipal.

XXVIII. Atender prontamente às solicitações regularmente expedidas pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**, observando as condições estabelecidas na **Ordem de Serviço, no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e no instrumento contratual correspondente**.

XXIX. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas necessárias à execução dos serviços, especialmente **combustível, motorista ou operador, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, lubrificantes, reparos**,

tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos, não cabendo cobrança adicional à Administração por despesas inerentes à execução do objeto.

XXX. Executar os serviços observando os princípios da **eficiência, qualidade, segurança, economicidade, sustentabilidade ambiental, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse público**, zelando pela adequada execução das atividades determinadas pela Administração.

PADRÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Na execução dos serviços objeto do presente credenciamento, o credenciado deverá observar os seguintes **padrões mínimos de qualidade, segurança, eficiência e desempenho operacional**, de forma a assegurar que as máquinas e veículos disponibilizados atendam adequadamente às necessidades da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**:

I. Todas as máquinas e veículos deverão ser disponibilizados em **plenas condições de funcionamento, conservação, segurança e operação**, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas para cada item.

II. Antes do início de cada atendimento, deverá ser realizada **verificação prévia das condições gerais da máquina ou veículo**, especialmente quanto aos sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos, freios, pneus, dispositivos de segurança, sinalização, níveis de fluidos e demais componentes relacionados ao funcionamento seguro do equipamento.

III. Não será permitida a utilização de **máquina ou veículo que apresente defeito, pane, vazamento, desgaste excessivo, falha de segurança ou qualquer outra condição que possa comprometer a execução dos serviços, a integridade do operador ou motorista, de servidores, de terceiros ou do patrimônio público ou privado**.

IV. Os veículos sujeitos a registro e licenciamento deverão permanecer com a **documentação obrigatória regular e atualizada**, observadas as exigências legais aplicáveis à respectiva categoria.

V. Os serviços deverão ser executados por **motoristas ou operadores devidamente habilitados, capacitados ou qualificados**, conforme as características da máquina ou veículo e as exigências aplicáveis à atividade desempenhada.

VI. Os motoristas e operadores deverão utilizar os equipamentos de acordo com suas **características técnicas, capacidades operacionais e finalidades próprias**, observando as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança pertinentes.

VII. A contratada deverá assegurar o **abastecimento adequado e suficiente** das máquinas e veículos durante toda a execução, evitando interrupções dos serviços decorrentes de falta de combustível.

VIII. A contratada deverá manter programa adequado de **manutenção preventiva**, realizando as revisões, verificações, substituições e demais intervenções necessárias para preservar a confiabilidade, segurança e disponibilidade operacional das máquinas e veículos.

IX. Sempre que constatada **pane, avaria ou defeito mecânico**, a contratada deverá promover a manutenção corretiva necessária, às suas expensas, sem transferência de custos para a Administração.

X. Quando a manutenção não permitir o restabelecimento da operação em prazo compatível com a necessidade administrativa, a contratada deverá providenciar a **substituição do equipamento por outro equivalente ou superior**, desde que atendidas integralmente as especificações mínimas do respectivo item.

XI. Os períodos de paralisação decorrentes de **pane, defeito, manutenção, ausência de motorista ou operador, falta de combustível ou outra ocorrência imputável à contratada** não serão considerados como serviços efetivamente executados para fins de medição.

XII. Os serviços deverão ser realizados exclusivamente nos **locais, períodos e atividades determinados pela Administração**, conforme especificado na respectiva **Ordem de Serviço**, vedada a utilização das máquinas e veículos em atividades estranhas à demanda autorizada.

XIII. Nas atividades de **escavação, movimentação de terra, carregamento, nivelamento, compactação, transporte, guinchamento, elevação ou demais operações realizadas com máquinas pesadas**, deverão ser respeitados os limites técnicos e operacionais dos equipamentos e adotadas as medidas necessárias à prevenção de acidentes.

XIV. Na utilização do **caminhão com guindaste hidráulico articulado – caminhão Munck**, especialmente nas atividades que envolvam elevação de cargas ou utilização do cesto aéreo, deverão ser observados rigorosamente os procedimentos e requisitos de segurança aplicáveis à operação.

XV. Os serviços realizados com **caminhões caçamba, caminhões de carga, guinchos e caminhão-pipa** deverão respeitar a capacidade operacional e os limites técnicos dos respectivos veículos, sendo vedado o transporte de carga em condições incompatíveis com a segurança da operação.

XVI. Nas atividades executadas com **motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira, escavadeira sobre esteiras, mini escavadeira, mini carregadeira, rolos compactadores e trator de esteira**, os equipamentos deverão ser operados de forma tecnicamente adequada à natureza do serviço solicitado, evitando utilização inadequada ou acima de sua capacidade.

XVII. As máquinas e veículos deverão ser mantidos em condições que evitem **vazamentos de combustível, óleos, fluidos hidráulicos ou outras substâncias potencialmente contaminantes**, cabendo à contratada adotar imediatamente as providências necessárias caso seja identificada qualquer ocorrência dessa natureza.

XVIII. A contratada deverá promover a **destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da manutenção de seus equipamentos**, incluindo óleos usados, filtros, peças, pneus e demais materiais, quando aplicável, observando a legislação ambiental pertinente.

XIX. A execução deverá ser acompanhada por registros capazes de assegurar a **rastreabilidade dos serviços**, identificando a Ordem de Serviço, o equipamento utilizado, o local, a data, o contratado responsável e o quantitativo efetivamente executado.

XX. Nos itens medidos em **HORA**, o controle deverá refletir as **horas efetivamente executadas**, excluindo períodos de paralisação imputáveis à contratada.

XXI. Nos itens medidos em **KM**, deverão ser registrados somente os **quilômetros efetivamente percorridos na execução da demanda autorizada**, mediante mecanismo de controle passível de conferência pela fiscalização.

XXII. A contratada deverá permitir e facilitar o acompanhamento pelo **Gestor e Fiscal do Contrato**, fornecendo registros, documentos e informações relacionados à execução sempre que solicitados.

XXIII. Qualquer irregularidade, avaria, acidente, pane ou situação capaz de comprometer a execução deverá ser **imediatamente comunicada ao Gestor ou Fiscal do Contrato**, com adoção das providências necessárias à regularização.

XXIV. As máquinas e veículos somente serão considerados aptos à execução quando estiverem em **condições adequadas de funcionamento e segurança**, podendo a fiscalização recusar equipamento que não atenda às especificações ou apresente condições inadequadas.

XXV. Todos os serviços deverão ser executados com **qualidade, segurança, eficiência, continuidade e economicidade**, preservando-se o interesse público e a adequada utilização dos recursos municipais.

XXVI. O credenciado deverá observar integralmente as condições estabelecidas na **Ordem de Serviço, no Termo de Referência, no Edital de Credenciamento e no instrumento contratual**, respondendo pela adequada execução das atividades que lhe forem atribuídas.

RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços objeto do presente credenciamento deverá proporcionar à **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**, dentre outros, os seguintes resultados:

- **Disponibilidade de máquinas e veículos de carga** adequados às diferentes necessidades operacionais da Secretaria, sem necessidade de aquisição imediata dos equipamentos pela Administração;
- **Maior capacidade operacional** para execução das atividades de infraestrutura, transporte, conservação, manutenção e recuperação de vias e demais serviços públicos compatíveis com o objeto;
- **Atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração**, possibilitando a utilização dos equipamentos somente quando necessários;
- **Disponibilidade de equipamentos acompanhados de motorista ou operador**, quando aplicável, reduzindo a necessidade de mobilização de estrutura própria para sua operação;
- **Redução das paralisações dos serviços públicos** decorrentes da indisponibilidade ou insuficiência de máquinas e veículos pertencentes à frota municipal;
- **Maior eficiência na execução dos serviços de movimentação de solo, escavação, carregamento, nivelamento, compactação, transporte, guinchamento, elevação, distribuição de água e demais atividades** abrangidas pelas máquinas e veículos previstos na contratação;
- **Melhoria das condições de manutenção, conservação e recuperação da infraestrutura municipal**, especialmente das vias, estradas e demais áreas atendidas pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**;
- **Transferência à contratada dos custos e responsabilidades relacionados ao combustível, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, lubrificantes, motorista ou operador e demais encargos necessários à operação dos equipamentos**, conforme estabelecido para o objeto;
- **Redução dos riscos de interrupção das atividades por falhas mecânicas**, mediante obrigação de manutenção e, quando necessária, substituição do equipamento indisponível por outro que atenda às especificações exigidas;
- **Maior segurança operacional**, mediante utilização de máquinas e veículos em condições adequadas de funcionamento, conservação e segurança, conduzidos ou operados por profissionais devidamente habilitados ou qualificados, quando exigível;

- **Flexibilidade administrativa na utilização dos diferentes equipamentos**, permitindo que a Administração solicite a categoria de máquina ou veículo mais adequada à necessidade concreta de cada serviço;
- **Possibilidade de atendimento por diferentes credenciados**, conforme os itens para os quais estejam habilitados e os critérios objetivos de distribuição das demandas estabelecidos no **Edital de Credenciamento**;
- **Maior controle administrativo da execução**, mediante utilização de **Ordens de Serviço**, registros das atividades realizadas, acompanhamento pelo Gestor e Fiscal do Contrato e controle individualizado dos quantitativos;
- **Controle efetivo das horas trabalhadas e dos quilômetros percorridos**, conforme a unidade de medição estabelecida para cada item;
- **Pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente autorizados, executados, medidos e atestados**, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados;
- **Melhoria da rastreabilidade da execução**, permitindo identificar o equipamento utilizado, contratado responsável, Ordem de Serviço, local, data e quantitativo correspondente a cada atendimento;
- **Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos**, vinculando as despesas às necessidades efetivamente apresentadas pela **Secretaria de Infraestrutura e Transporte**;
- **Redução da necessidade de imobilização de recursos públicos na aquisição de máquinas e veículos de utilização variável**, mantendo-se a possibilidade de acesso aos equipamentos conforme a demanda administrativa;
- **Preservação da continuidade dos serviços públicos municipais**, especialmente das atividades que dependam da utilização de máquinas pesadas, veículos de carga e equipamentos especializados;
- **Adoção de práticas adequadas de segurança e responsabilidade ambiental**, especialmente quanto à manutenção dos equipamentos, prevenção de vazamentos e destinação dos resíduos decorrentes das intervenções realizadas pela contratada; e
- **Atendimento ao interesse público**, mediante prestação eficiente, segura, controlada e compatível com as necessidades operacionais do **Município de Sítio D'Abadia – GO**.

A adoção do **procedimento de credenciamento** permitirá ampliar a disponibilidade de **pessoas físicas e jurídicas aptas à prestação dos serviços**, possibilitando à Administração utilizar as máquinas e veículos necessários conforme suas demandas, observados os critérios de habilitação, convocação e distribuição previstos no instrumento convocatório.

Além disso, a solução permitirá que a **Secretaria de Infraestrutura e Transporte** disponha de diferentes categorias de máquinas e veículos sem assumir diretamente os custos de **combustível, manutenção preventiva e corretiva, motorista ou**

operador e demais encargos atribuídos à contratada, contribuindo para maior previsibilidade operacional e controle dos serviços executados.

A execução **sob demanda** permitirá que os recursos públicos sejam empregados de acordo com a necessidade efetivamente verificada, uma vez que os quantitativos previstos possuem natureza estimativa e serão remunerados somente os serviços **efetivamente solicitados, executados, medidos e atestados pela fiscalização**.

Conclui-se que a execução dos serviços de **locação de máquinas e veículos de carga, com combustível, manutenção, motorista ou operador e demais encargos por conta da contratada**, contribuirá diretamente para o fortalecimento da capacidade operacional da **Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Sítio D'Abadia – GO**, assegurando melhores condições para a execução das atividades de infraestrutura e transporte e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

Sítio D' Abadia-GO, 18 de setembro de 2026.

VARIS FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Infraestrutura e Transporte